



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTINHO E A EMPRESA INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de abril de 2023.

PRAZO: até 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 37/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1215/2023.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho** (www.saltinho.sp.gov.br), CNPJ 66.831.959/0001-87, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Hélio Franzol Bernardino**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 47.678.393-8/SSP/SP e do CPF 316.478.088-55, correio eletrônico de mensagens gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO e;

1.2. A empresa, **Inovamed Hospitalar LTDA** - CNPJ: 12.889.035/0001-02 Rua Doutor João Caruso, no 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP 99706-250.- Telefone: (54) 2106-7930, correio eletrônico de mensagens roselaine.s@inovamedhospitalar.com, adiante designada simplesmente DETENTORA, por seu representante legal, **Sedinei Stievens**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 004.421.050-70 e do RG 10.894.368-34.RS, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA compromete-se a fornecer ao MUNICÍPIO, de forma eventual e futura, **medicamentos diversos de primeira linha para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, acompanhando as listagens RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, REMUME – Relação Municipal de Medicamentos e outros liberados através de triagem do Serviço Social, de forma parcelada e a pedido, conforme receituário médico devidamente aviado por profissional habilitado, de acordo com as necessidades e mediante autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Saúde, respeitando o interesse público**, nos termos do estabelecido pelo “Anexo I – Termo de Referência” ao edital de **Pregão Eletrônico 05/2023**, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas pelo fornecimento dos itens, fretes (inclusive carga e descarga), seguros, impostos, taxas, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta ata de registro de preços, conforme segue:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ACEBROFILINA 5MG/ML XRPP 120 ML Marca: Cimed Cimed	FR	600	5,80	3.480,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

6	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 200 MG Marca: Lapon Cystein	SCH	3500	0,68	2.380,00
8	ACICLOVIR 200 MG Marca: Cimed Cimed	CPR	3000	0,21	630,00
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG Marca: Zydus Brasil Transamin	CPR	200	1,49	298,00
13	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG / 5ML Marca: Zydus Brasil Transamin	AMP	200	4,81	962,00
15	ADENOSINA 3MG / ML Marca: Hipolabor Hipolabor	AMP	100	10,38	1.038,00
17	ALENDRONATO 70MG Marca: Celleria Endrostan	CPR	2200	0,16	352,00
23	AMIODARONA 200 MG CLORIDRATO Marca: Geolab Amioron	CPR	20000	0,41	8.200,00
29	ANLODIPINO 5MG Marca: Geolab Besilapin	CPR	60000	0,03	1.800,00
62	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV) Marca: Blau Blau	FR/A	1000	3,51	3.510,00
71	CICLOPENZAPRINA 10MG Marca: Cimed Cimed	CPR	8000	0,11	880,00
78	CLONAZEPAN 2MG Marca: Geolab Zilepam	CPR	80000	0,05	4.000,00
79	CLOPIDOGREL 75 MG Marca: Biolab Biolab	CPR	2000	0,32	640,00
83	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL Marca: Airela Nasonew Gotas	FR	800	1,09	872,00
96	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL Marca: Airela Polarax	FR	1000	2,36	2.360,00
113	ENALAPRIL (MALEATO) 10MG Marca: Cimed/1Farma Cimed/1Farma	CPR	80000	0,04	3.200,00
114	ENALAPRIL (MALEATO) 20MG Marca: Cimed/1Farma Cimed/1Farma	CPR	70000	0,05	3.500,00
120	FENITOÍNA 100MG Marca: Hipolabor Hipolabor	CPR	12000	0,09	1.080,00
129	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: Hipolabor Hipolabor	FR	300	4,35	1.305,00
138	GLIMEPIRIDA 2MG Marca: Cimed Cimed	CPR	30000	0,07	2.100,00
139	GLIMEPIRIDA 4MG Marca: Cimed Cimed	CPR	15000	0,17	2.550,00
146	HEMIFURATO DE QUETIAPINA 25 MG Marca: Cimed Cimed	CPR	3000	0,09	270,00
148	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Marca: Cimed Cimed	CPR	120000	0,02	2.400,00
163	LEVOTIROXINA 100MG Marca: Merck Euthyrox	CPR	20000	0,16	3.200,00
164	LEVOTIROXINA 25MG Marca: Merck Euthyrox	CPR	30000	0,16	4.800,00
165	LEVOTIROXINA 50MG Marca: Merck Euthyrox	CPR	30000	0,17	5.100,00
169	LORATADINA 10MG Marca: Cimed Loratamed	CPR	20000	0,08	1.600,00
194	NORADRENALINA 2 MG/ML Marca: Hipolabor Hipolabor	AMP	100	3,15	315,00
200	PARACETAMOL 200MG/ML – GOTAS Marca: Airela Abidor	FR	1000	1,80	1.800,00
210	PREDNISONA 5MG Marca: Hipolabor Hipolabor	CPR	8000	0,06	480,00
221	SERTRALINA 50 MG Marca: Cimed Cimed	CPR	150000	0,12	18.000,00
222	SIMETICONA 75MG/ML – GOTAS Marca: Cimed Cimed	FR	800	1,56	1.248,00
230	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100MG Marca: Blau Succitrat	AMP	30	12,10	363,00
231	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML Marca: Hipolabor Hipolabor	AMP	200	1,29	258,00
	Total do Proponente				84.971,00

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em até 10 (dez) dias corridos e consecutivos após cada entrega, preferencialmente através de boleto bancário ou através de depósito/transferência eletrônica no Banco do Brasil, agência 132-5, conta corrente 16.1027-9, conforme as notas fiscais eletrônicas devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.3. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª – DO FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO